



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 005/2026 - SEED
PROGRAMA DE AUXÍLIO PROFESSOR (A) ESCRITOR (A) - PAPES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9588 de 11 de novembro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público o **Edital de Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026**, observadas as instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP e em atenção ao Programa de Governo relacionado ao Eixo de desenvolvimento 1.2 - Políticas para a Educação, item 1.2.6, subitem b), que trata sobre a implantação de programa de apoio a publicação e a divulgação de obras de autoria de professores e demais profissionais da educação, torna público, por meio deste edital, a **Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026**, com o Tema Geral: “Entre Saberes e Práticas: a produção do conhecimento na educação básica”.

1.2. A Chamada tem por finalidade a seleção de propostas escritas por professores efetivos da SEED, para recebimento de Auxílio a ser aplicado na publicação e difusão de Livro Técnico/Científico de cunho educativo, a fim de fomentar a produção intelectual de professores da rede estadual de ensino.

1.3. A Chamada Interna do Programa Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026 disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na forma de Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED - 2026, conforme os termos deste Edital.

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o apoio à confecção e lançamento de 20 livros de cunho educacional produzidos por professores efetivos da rede pública do estado do Amapá, com vista ao enriquecimento do universo de socialização do conhecimento científico/educativo, através do fomento à produção intelectual escrita por profissionais da educação da rede estadual.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo interno os professores que cumpram aos seguintes requisitos:

I - Ser professor efetivo (a) da rede pública estadual do Amapá;



II - Estar lotado em unidades escolares e/ou centros profissionalizantes, mediante comprovação por meio da declaração de lotação homologada pelo gestor (a) escolar;
III – Está adimplente com prestação de contas junto à SEED/AP.

3.2 Período de inscrição: **17/03/2026 a 17/04/2026.**

3.3 O candidato deve preencher, obrigatoriamente o requerimento de Inscrição (ANEXO I), e enviar, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail da COPIC (Comissão Permanente de Iniciação Científica) copicseedap@gmail.com, colocando no assunto do e-mail: “Inscrição PAPES 2026”, anexando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Curriculum vitae do candidato no modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>
- c) Declaração de lotação.

d) Resumo expandido do livro, **no máximo em 4 laudas**, que o candidato pretende lançar, deverá conter o Título, palavras-chave, objetivos, justificativa, metodologia e resultados da obra, SEM IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES/AS, resguardando a avaliação às cegas, pela COPIC.

3.4 O candidato deverá fazer um único arquivo (em formato PDF) contendo os documentos listados nos subitens a, b e c do item 3.3 deste edital, com o nome do candidato no arquivo. O subitem d, deverá ser organizado, separado em PDF, nomeado o arquivo apenas como PROPOSTA DA OBRA, no mesmo e-mail dos subitens a, b, c;

3.5 O não envio de um dos documentos listados no item 3.3 do presente edital e a não identificação dos/as autores/as, referente apresentação da proposta, caracterizará a desclassificação do candidato.

3.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam:

- a) Docentes com contrato de trabalho com prazo determinado;
- b) Docentes cedidos para outras instâncias da administração pública.

3.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

3.8 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida por meio eletrônico, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A admissão dos candidatos selecionados no processo seletivo se concretizará pelos registros via e-mail, copicseedap@gmail.com, mediante assinatura digital do **Termo de Compromisso**, que será encaminhado para o e-mail do participante. No ato do registro, os candidatos deverão apresentar todos os documentos listados nos itens 3.3.

4. DO NÚMERO DE OBRAS

4.1 Serão selecionadas a quantidade de 20 (vinte) obras.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de **ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES** será considerado:

I – Análise da relevância do Livro proposto;

II – Análise da proposta estar em consonância com o objeto deste edital.

5.1.1 Serão aprovados trabalhos, cujos temas contemplem a temática educacional, que impliquem em fontes de pesquisa; em propostas incisivas e objetivas para o melhoramento do processo educacional. Trata-se de livros entre os



variados temas educacionais atualizados, com característica pedagógica, sendo, exclusivamente, da área da educação.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

N.	ETAPA	DATA
01	Lançamento do Edital	13/03/2026
02	Prazo para impugnação	13 a 16/03/2026
03	Divulgação do edital	17/03 a 17/04/2026
04	Período de Inscrições	17/03/2026 até as 23h59 do dia 17/04/2026
05	Divulgação das Inscrições homologadas	22/04/2026
06	Divulgação do Resultado Preliminar	22/04/2026
07	Recurso do Resultado Preliminar	Até as 23h59 do dia 23/04/2026
08	Resultado Final Pós-recursos	24/04/2026

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos serão recebidos se interpostos no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, e deverão obrigatoriamente se apresentado em 1 via com a denominação “Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Programa de Auxílio Professor Escritor”. A solicitação, que deverá ser redigida e bem fundamentada, sendo encaminhada à COPIC (Comissão Permanente de Iniciação Científica) via e-mail, com o assunto: “Recurso PAPES 2026”, no endereço eletrônico: copicseedap@gmail.com, a qual fica a cargo da referida comissão deferir a análise dos recursos.

7.1.1 O requerimento deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação.

7.1.2. O recorrente deverá expor os fundamentos do requerimento de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.1.3 Será indeferido de imediato o requerimento não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no cronograma do item 6.1 acima, ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).



7.1.4 Os requerimentos serão analisados, e os resultados serão divulgados na página da SEED: <https://seed.portal.ap.gov.br>

8. PÚBLICO PARTICIPANTE

8.1 Professores efetivos da rede pública do Estado do Amapá, que preencham os requisitos apresentados neste edital.

9. SELEÇÃO

9.1. Poderão ser selecionadas apenas propostas que estejam em consonância com este edital;

9.2. Serão selecionadas as propostas com as maiores notas, em simples conta aritmética, avaliados de forma decimal, no **“resumo expandido”**, cujos critérios e pontuação estão descritos no Anexo II deste edital.

I- Sobre o resumo expandido ele deverá obedecer às seguintes orientações sob pena de desclassificação da proposta:

- a) Ter no mínimo uma lauda e no máximo quatro. Excetuando fotos, tabelas ou figuras e as referências teóricas (se houver) na contagem de páginas;
- b) Está em consonância com os critérios descritos no Anexo II;
- c) Está em consonância com o Tema Geral deste edital;
- d) Conter Palavras-chave: entre 3 e 5 expressões relacionadas ao tema do trabalho;
- e) Seguir as normas da ABNT.

9.3. Serão automaticamente desclassificados professores que não realizaram as prestações de contas de quaisquer dos Editais desta Secretaria até a data limite de inscrição deste edital.

9.4. A equipe de avaliadores da etapa de seleção será formada por profissionais de diversas áreas, indicados pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), para avaliar e classificar as propostas.

9.5. Fica vedada a participação de profissionais na equipe de Avaliação que tenham vínculo de parentesco com algum dos candidatos.

9.6. As propostas denominadas classificadas serão divulgadas no site da SEED, na data determinada no cronograma conforme item 6.

9.7. Ressalta-se que toda comunicação oficial entre a SEED e os candidatos, antes e depois da seleção, serão no endereço eletrônico: copicseedap@gmail.com.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. A SEED disponibilizará o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) por meio do orçamento próprio, para a Chamada Interna do Programa de Auxílio Professor Escrito – PAPES/2026.

10.2. Serão selecionados 20 (vinte) Professores Escritores, sendo concedidos Auxílios Financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) aos que apresentarem os objetos financiáveis, conforme adesão aos “itens financiáveis” listados no Item 11 deste edital.

10.2.1 É importante ressaltar que o recurso para o exemplo referido no item 10.2 só será liberado após a confirmação da seleção do trabalho.

10.3. Após divulgação do resultado, a COPIC encaminhará aos setores competentes da SEED a relação de nomes e dados pessoais e bancários dos aprovados com o ordenamento de pagamento do auxílio financeiro ao Professor Escritor, para que efetuem o pagamento na forma de depósito bancário, em conta.



10.4. A execução e prestação de contas do recurso, deverá ocorrer até o último dia útil do **mês de novembro de 2026**.

10.5. Caso o recurso não seja utilizado nesse período deverá ser devolvido para o financeiro da Secretaria de Estado da Educação, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial.

11 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

11.1. Os recursos destinados a Chamada Interna do **Projeto Auxílio Professor (a) Escritor (a) - PAPES/SEED-2026**, previstos neste edital, poderão financiar as despesas de confecção e impressão editorial do livro, de acordo com os orçamentos estimados em torno dos itens discriminados abaixo:

n.	Itens financeiros	Valor (ESTIMADO)
1	Revisão de texto	R\$ 1.500,00
2	Diagramação	R\$ 1.500,00
3	Capa	R\$ 1.000,00
4	Ilustrações	R\$ 1.000,00
5	Edição de conteúdo	R\$ 2.000,00
6	Registro de ISBN e Legalização	R\$ 500,00
7	Impressão (revisão Final antes da impressão em maior escola)	R\$ 500,00
8	Impressão em Maior Escala	R\$ 2.000,00
-	Total	R\$ 10.000,00 (Dez Mil

11.2. É permitida a alteração na utilização do recurso para confecção e impressão dos livros, desde que não exceda o valor aderido.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O recebimento dos recursos implicará na obrigatoriedade de prestação de contas a SEED/AP, devendo constar: relação de pagamentos com aplicação detalhada dos recursos e os respectivos comprovantes de acordo com o orçamento informado neste edital;

12.2 Comprovante de devolução de saldo de recurso, se houver;

12.3 Os comprovantes necessários à prestação de contas serão os seguintes:

a) Nota fiscal eletrônica em nome e CPF do beneficiário do auxílio, contendo descrito o número do presente edital e descrição do programa: PAPES/SEED;

b) Para Prestação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica: deverá apresentar documento fiscal (nota fiscal eletrônica) em nome e CPF do beneficiário do auxílio, contendo descrito o número do presente edital e descrição do programa: PAPES/SEED;

c) Para prestação de Serviços de terceiros Pessoa Física, será aceito apenas nota fiscal de prestador de serviço emitido pela prefeitura;

12.4 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário à Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), a qual encaminhará a SAGE/SEED (Secretaria de Apoio a Gestão) na forma de processo, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável.

12.5 Não será permitida a prorrogação do prazo de execução e prestação de contas das atividades contida no Item 10.4 deste edital;

12.6 O acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.



12.7 A ausência de prestação de contas ou a não aprovação da mesma, implicará em inadimplência do beneficiário, suspendendo-o de participar de novos editais da SEED-AP, com consequente possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial, se for o caso.

13. DAS PROIBIÇÕES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo e que não sejam documentos fiscais;
- b) Não serão aceitas despesas efetuadas com cartão na função crédito pessoal ou de terceiros;
- c) Não serão aceitos recibos, nota de balcão e demais comprovantes que não sejam documentos fiscais;
- d) Não serão aceitos comprovantes de utilização do recurso com data anterior ao recebimento do Auxílio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As solicitações serão julgadas e classificadas pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

14.2 Os recursos serão disponibilizados de acordo com a avaliação da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC), levando-se em conta os critérios estabelecidos neste edital;

14.3 Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC);

14.4 Nas decisões da Comissão Permanente de Iniciação Científica (COPIC) não caberá recurso;

14.5 Outros documentos não citados neste edital poderão ser solicitados pela COPIC ao longo do processo de seleção, liberação e alocação dos recursos. O não envio por parte dos proponentes poderá implicar em sua desclassificação ou corte do recurso.

14.6 Os beneficiários do PAPES terão a obrigatoriedade de ceder os direitos de usos de imagens obtidas para utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do governo do Estado do Amapá.

14.7 A capa da obra deverá, obrigatoriamente, constar a logo do GEA/SEED, como o agente financiador.

14.8 As participações dos professores no presente processo seletivo consistem na declaração manifesta livre, informada, e inequívoca ciência, referente ao tratamento de seus dados pessoais e projeção acadêmica para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe.

Macapá-AP, 13 de março de 2026.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 9588 /2025



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____, C.P.F _____,
lotado no (a) _____, venho requerer a minha inscrição
para o Processo de Seleção para o **Projeto de Auxílio Professor (A) Escritor (A) –
PAPES/SEED**. Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no Edital
de Seleção supracitado. Declaro livre, informada e inequívoca ciência referente ao
tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral
cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)
e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros
para fins de cumprimento da finalidade a que se propõe.

Nestes termos, pede deferimento.

Macapá, AP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Relevância do Tema para o contexto educacional; e relação com o Tema Geral deste edital.	2,5
Qualidade da justificativa e importância dos objetivos do livro.	2,5
Metodologia utilizada para a construção intelectual do livro.	2,5
Descrição dos resultados da pesquisa que deu origem ao livro; e efeitos dos resultados no contexto científico socioeducativo.	2,5
TOTAL	10 PONTOS